



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

EDITAL Nº 01/2018 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS DOCENTES NO
CONSELHO DE UNIDADE ACADÊMICA (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – IDR), MANDATO 2018/2021

A Comissão Eleitoral, instituída por meio de portaria IDR nº 16, de 31 de julho de 2018, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para escolha dos representantes do corpo docente e respectivos suplentes no Conselho de Unidade Acadêmica (Instituto de Desenvolvimento Rural -IDR), mandato de três anos (2018/2021), permitida a recondução, nos termos do Estatuto da Universidade e nos termos estabelecidos a seguir:

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes do corpo docente e respectivos suplentes no Conselho de Unidade Acadêmica do IDR.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A composição da comissão eleitoral foi instituída por meio de portaria IDR nº 16, de 31 de julho de 2018. Compete à comissão:

- Conduzir o processo eleitoral nos termos deste Edital.
- Divulgar a normatização do pleito para os docentes da Unidade Acadêmica.
- Coordenar e supervisionar o processo eleitoral para o qual foi constituída.
- Decidir sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral.
- Divulgar os resultados gerais do pleito para os docentes da Unidade Acadêmica.
- Adotar as demais providências necessárias à realização das eleições.

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1 Os representantes dos docentes no Conselho de Unidade Acadêmica serão escolhidos em quantidade compatível com a disponibilidade de cadeiras deste conselho a eles destinadas.

3.2 De acordo com o **Estatuto da UNILAB, Artigo 48**, o Conselho de Unidade Acadêmica confere aos docentes uma representação correspondente a no mínimo 07 (sete) docentes titulares e respectivos suplentes.

3.3 Os docentes já escolhidos anteriormente para representação poderão permanecer no Conselho de Unidade Acadêmica até o cumprimento do atual mandato.

3.4 Os candidatos a Conselheiro da Unidade Acadêmica serão eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes.

4. DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

4.1 DOS ELEGÍVEIS

4.1.1 Podem se inscrever como candidatos os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e lotados no IDR.

4.1.2 Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

4.1.3 Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

4.1.4 Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

4.1.5 Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

4.1.6 Após o termino do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

4.1.7 Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no IDR que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

4.2 DOS ELEITORES

4.2.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNILAB, inclusive, os docentes afastados sob qualquer fundamento.

4.2.2 A lista nominal dos eleitores seguirá os dados oficiais fornecidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

4.2.3 A eventual interposição de recurso, contra a relação nominal a que se refere a lista citada no item 4.2.2, deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral, conforme cronograma definido, e mediante o preenchimento do formulário (Anexo II).

4.2.4 O recurso de que trata o dispositivo anterior (4.2.3) não terá efeito suspensivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do IDR na Unidade Acadêmica do Campus da Liberdade, por meio do preenchimento da ficha de inscrição, da declaração de aceitação dos termos deste Edital e da declaração de aceitação de investidura no mandato (Anexo I).

5.2 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo III deste edital.

5.3 Os candidatos poderão se inscrever **no período de 27 a 31 de agosto de 2018**, no horário de 09:00 horas às 11:30 horas e 14:00 horas às 16:30 horas, na Secretaria do IDR.

5.4 No dia **03 de setembro de 2018** será publicada no quadro de avisos do IDR a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

5.5 Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, no horário de 09:00 horas às 11:30 horas e 14:00 horas às 16:30 horas, na Secretaria do IDR no período de **04 a 05 de setembro de 2018**.

5.5 A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na Secretaria do IDR. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

5.6 No dia **06 de setembro de 2018** será publicada no quadro de avisos do IDR a relação definitiva dos candidatos inscritos.

6. DAS ELEIÇÕES:

6.1 As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, por meio de cédulas eleitorais e urna.

6.2 O voto será nominal, facultativo e intransferível. Cada servidor docente só poderá votar uma vez.

6.3 As eleições serão realizadas nos dias **10, 11 e 12 de setembro de 2018**. A votação será iniciada a partir das 9 (nove) horas e se estenderá até às 16 (dezesseis) horas de cada dia de votação, na secretaria do IDR.

6.4 A mesa eleitoral constituir-se-á por dois membros da comissão eleitoral. Compete a mesa eleitoral:

- Supervisionar os dias de votação;
- Decidir imediatamente sobre as dificuldades ou dúvidas que vierem a ocorrer;
- Manter a ordem;
- Rubricar as cédulas oficiais;
- Lavrar a ata da votação;
- Realizar a apuração dos votos.

6.5 Para identificação dos votantes, haverá uma lista nominal dos docentes lotados no IDR, conforme o item 4.2.2.

6.6 As células de votação serão confeccionadas pela comissão eleitoral e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética do candidato titular.

6.7 A cédula de votação possuirá a lista com os nomes de todas as chapas inscritas, titulares e suplentes, e opção de voto em branco. Em sua votação, cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em uma única chapa para o cargo a ser provido.

6.8 A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes. Serão consideradas eleitas as 7 chapas mais votadas. Caso existam vagas ociosas o processo será reaberto para preenchimento.

6.9 O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do IDR até o dia **13 de setembro 2018**.

7. RECURSOS

7.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 16:30 horas do dia **20 de setembro de 2018**.

7.2 Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo II) à comissão do processo eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria do IDR.

7.4 As respostas aos recursos dirigidos a comissão do processo eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria do IDR.

7.5 Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **21 de setembro de 2018** no quadro de avisos do IDR e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão do processo eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do IDR.

Redenção (CE), 23 de agosto de 2018.

Lucas Nunes da Luz
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Edital IDR Nº 01/2018 - Representante Docente no Conselho da Unidade Acadêmica do IDR	
TITULAR	
NOME: _____	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE: _____	
TITULAÇÃO: _____	REGIME DE TRABALHO: _____
SUPLENTE	
NOME: _____	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE: _____	
TITULAÇÃO: _____	REGIME DE TRABALHO: _____
()	Declaro que li e aceito os termos do Edital IDR Nº 01/2018 para Representante Docente no Conselho da Unidade Acadêmica do IDR.
()	Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de Representante Docente Titular e Suplente no Conselho da Unidade Acadêmica do IDR.
Redenção, __/__/__	
Candidato Titular: _____	
Candidato Suplente: _____	
Secretaria do IDR: _____	
-----COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Edital IDR Nº 01/2018 - Representante Docente no Conselho da Unidade Acadêmica do IDR	
TITULAR	
NOME: _____	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE: _____	
TITULAÇÃO: _____	REGIME DE TRABALHO: _____
SUPLENTE	
NOME: _____	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE: _____	
TITULAÇÃO: _____	REGIME DE TRABALHO: _____
Redenção, __/__/__	
Candidato Titular: _____	
Candidato Suplente: _____	
Secretaria do IDR: _____	

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE RECURSO À ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO
CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA DO IDR EDITAL IDR Nº 01/2018**

Número do Recurso: _____

Dados do Requerente:

Nome Completo: _____
SIAPE: _____

Dados do Pedido:

Recurso

Impugnação

Fundamentação:

Redenção, ___ de setembro de 2018.

Assinatura do Servidor

ANEXO III

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA DO IDR EDITAL IDR Nº 01/2018

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	23/08/2018
02	Inscrição dos Candidatos.	27 a 31/08/2018
03	Homologação das Inscrições	03/09/2018
04	Impugnação de inscrições	04 a 05 /09/2018
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	06/09/2018
06	Votação	10, 11 e 12/09/2018
07	Publicação do Resultado Parcial da Consulta	13/09/2018
08	Recurso Contra o Resultado Parcial	14 a 20/09/2018
09	Divulgação do Resultado Final	21/09/2018